



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

METODOLOGIA DE PREÇO

Decreto Municipal nº. 3893/2023 e Instrução Normativa nº. 65/2021

PROTOCOLO: 2743/2025
SOLICITAÇÃO: 2824/2025
OBJETO: Credenciamento de Agências de Viagens para Aquisição de Passagens Aéreas

1. OBJETO:

O presente documento tem por objetivo apresentar a metodologia adotada para a estimativa de preços no processo de credenciamento de agências de viagens visando à aquisição futura de passagens aéreas, conforme demanda da Prefeitura Municipal de São Marcos, para o período de 12 (doze) meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Esta metodologia observa as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente: Art. 5º, que dispõe sobre os princípios da Administração Pública, notadamente a eficiência, a transparência e a economicidade; Art. 6º, inciso LVIII, que define a estimativa de preços como parte integrante do planejamento das contratações; Art. 7º, § 2º, inciso II, que prevê a necessidade de estimar os custos do objeto para fins de planejamento; Art. 74, que permite a contratação de serviços contínuos ou eventuais com valores variáveis, ajustados conforme a necessidade da Administração e Decreto Municipal 8393/2023 c/c Instrução Normativa nº. 65/2021.

3. CARACTERÍSTICAS DO MERCADO:

O mercado de passagens aéreas apresenta natureza altamente dinâmica, com preços que sofrem constantes variações em razão de múltiplos fatores, entre os quais se destacam a disponibilidade de assentos e tarifas, a sazonalidade e as datas de viagem, as políticas promocionais e comerciais das companhias aéreas, a demanda do mercado e eventos imprevisíveis, além das variações econômicas nacionais e internacionais. **Diante desse cenário, não é possível definir previamente preço unitário nem quantidade exata de passagens a serem adquiridas.**

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

4. METODOLOGIA ADOTADA:

4.1. Valor Estimado:

Foi adotado o valor global de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** como estimativa para o período de 12 (doze) meses. Este montante foi estabelecido exclusivamente para fins de planejamento orçamentário e publicação do edital, **não representando valor fixo ou limite contratual**, tampouco comprometendo integralmente os recursos orçamentários.

4.2. Critério de Formação do Preço:

A contratação será **realizada por demanda**, mediante **cotações individualizadas junto às agências credenciadas no momento da necessidade da viagem**. Assim, os preços efetivamente pagos refletirão as condições reais de mercado na data da aquisição.

4.3. Dinâmica de Contratação:

- A Prefeitura Municipal de São Marcos não pode estabelecer um valor exato e fixo para a contratação, em razão da variabilidade e imprevisibilidade dos preços no setor;
- O empenho e a ordem de serviço serão emitidos **de acordo com as cotações diárias realizadas junto às agências credenciadas**, observando as condições reais do mercado no momento da aquisição;
- Essa metodologia assegura que os preços estejam sempre atualizados, **evitando contratações com valores desatualizados** que possam comprometer a economicidade e a gestão orçamentária;
- A previsão orçamentária de **R\$ 80.000,00** foi definida apenas como parâmetro de planejamento, conforme art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Já o art. 74 da mesma Lei prevê a possibilidade de **contratações com valores variáveis** para serviços contínuos ou eventuais, ajustados conforme a necessidade da Administração;
- A presente metodologia está alinhada aos princípios da **eficiência, transparência e economicidade**, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, pois garante que os recursos públicos sejam aplicados com base em preços reais e atualizados, contratados conforme a demanda e sem comprometer a execução orçamentária.

5. JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA:

A utilização de valor estimado, sem fixação de preços unitários, justifica-se **pela impossibilidade técnica de previsão precisa** dos custos futuros, em razão da volatilidade do mercado de passagens aéreas. Essa metodologia assegura maior

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

flexibilidade na aquisição de passagens, evita prejuízos orçamentários decorrentes de valores fixos desatualizados, garante a observância dos princípios da economicidade e da eficiência, previstos na Lei nº 14.133/2021, e permite que as contratações reflitam o preço real de mercado no momento da aquisição.

6. CONCLUSÃO:

O valor de **R\$ 80.000,00** é meramente estimativo e foi definido para fins de planejamento orçamentário, não representando compromisso contratual.

A contratação será efetivada conforme **cotações diárias** realizadas junto às agências credenciadas, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente, econômica e transparente, em consonância com a legislação vigente.

São Marcos, 31 de Julho de 2025.

CENTRAL DE COMPRAS

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900